



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 01. DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064/2015.

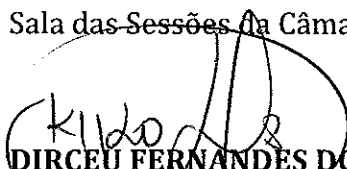
Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados, em conformidade com o que rege o disposto no artigo 8º. caput e inciso VIII da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, sendo que a reposição inflacionária fica limitada até 31 de dezembro de 2021, ao percentual de 4,52% que corresponde ao IPCA do ano de 2020.

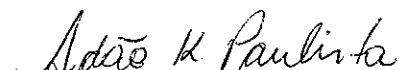
Art. 2º. – A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA/IBGE.

Art. 3º. – Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064 de 17 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de fevereiro de 2021.

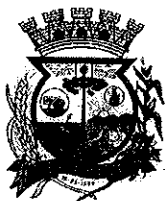
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 1º. de fevereiro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


ADÃO KREKANH PAULISTA
Vice-Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
1º. Secretário


JOSNEI CHIMIOWSKI
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



ANEXO I

LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO E MERECIMENTO (11%)

NÍVEIS	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
A	7.329,80	8.136,08	9.031,05	10.024,45	11.127,14	12.351,13	13.709,75	15.217,82	16.891,77	18.749,87	20.812,36
B	5.650,27	6.271,80	6.961,69	7.727,48	8.577,49	9.521,02	10.568,32	11.730,82	13.021,23	14.453,56	16.043,45
C	3.907,92	4.337,79	4.814,94	5.344,60	5.932,50	6.585,08	7.309,45	8.113,48	9.005,98	9.996,63	11.096,26
D	2.644,15	2.935,01	3.257,85	3.616,21	4.014,00	4.455,53	4.945,64	5.489,65	6.093,52	6.763,80	7.507,83
E	1.808,88	2.007,84	2.228,71	2.473,86	2.745,98	3.048,03	3.383,32	3.755,50	4.168,60	4.627,14	5.136,12
F	2.603,89	2.890,32	3.208,25	3.561,16	3.952,89	4.387,71	4.870,36	5.406,10	6.000,77	6.660,85	7.393,54



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	CLASSE INICIAL
A	7.329,80
B	5.650,27
C	3.907,92
D	2.644,15
E	1.808,88
F	2.603,89

TABELA DE COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA
DE	6.042,31
AJ	5.650,27
AI	3.588,92
AL	4.454,34
AA	3.737,84
AP	3.588,92



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Devemos lembrar que o Poder Legislativo está vinculado em algumas situações, às ações do Poder Executivo Municipal, sendo uma delas o que rege o artigo 37, X da Carta Magna, conforme abaixo disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

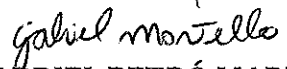
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso).

Portanto, como o Poder Executivo nos enviou o Projeto de Lei nº. 01/2021, datado de 1º de fevereiro de 2021, reajustando em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), índice esse publicado pelo IBGE, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, referente a janeiro de 2020 a dezembro de 2020, para que o Executivo possa corrigir a perda salarial de seus servidores e, considerando o que nos ensina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, devemos em mesma data e índice corrigir os vencimentos e comissões de nossos servidores deste Poder Legislativo, para que possamos manter o poder de compra do funcionalismo e andar de forma reta e segura com os preceitos constitucionais.

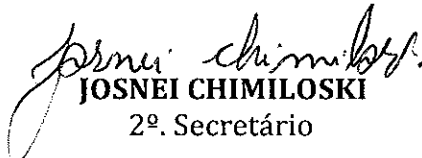
Dessa forma, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para que possamos cumprir com o dever de legalidade e moralidade pública.

Nova Laranjeiras, em 1º. de fevereiro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
1º. Secretário


ADÃO KREKANH PAULISTA
Vice-Presidente


JOSNEI CHIMIOWSKI
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



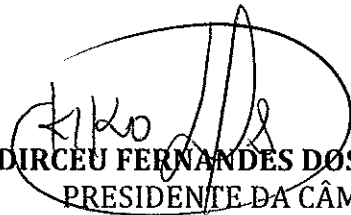
DECLARAÇÃO

Eu, **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, ordenador das despesas desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº. 01/2020, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Nova Laranjeiras, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Laranjeiras, em 1º. de fevereiro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS COM APROVAÇÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 01/2021 de 28/01/2021

SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

MESES	2021	2022	2023
JANEIRO	41.909,12	43.166,39	44.461,38
FEVEREIRO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
MARÇO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
ABRIL	48.919,04	50.386,61	51.898,20
MAIO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
JUNHO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
JULHO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
AGOSTO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
SETEMBRO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
OUTUBRO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
NOVEMBRO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
DEZEMBRO	48.919,04	50.386,61	51.898,20
13º SALÁRIO + 1/3 ADICIONAL	65.225,38	67.182,14	69.197,60
TOTAL	645.243,94	664.601,24	684.539,18

Obs.: Para o ano de 2022 e 2023, aplicação somente de REVISÃO SALARIAL ANUAL (Salário Mínimo), índice aproximado para aplicação de 3,00% (Três por cento).

TOTAIS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

VÍNCULO	2021	2022	2023
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS	645.243,94	664.601,24	684.539,18
TOTAL	645.243,94	664.601,24	684.539,18

TOTAIS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES

VÍNCULO	2021	2022	2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES	537.580,08	553.707,48	570.318,70
TOTAL	537.580,08	553.707,48	570.318,70

NOTA: Utilização dos valores em reais dos Subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, para COMPOSIÇÃO dos índices Percentuais.

ÍNDICES PERCENTUAIS

PERÍODO/ANO	6% - RCL	70% - LOA
2021	3,15%	62,12%
2022	3,24%	63,98%
2023	3,34%	65,90%

JUSTIFICATIVA

Para atingir os índices previstos na RCL (6%), necessitamos incorrer numa despesa global anual ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal, sendo no ano de 2021 num Montante de R\$ 2.136.273,53 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), SIM-AM Limite para despesa do Poder Legislativo (Base de Cálculo), com Despesas de Pessoal (Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos), deduzidos de Despesas Extra-Orçamentária e a LOA (70%) do Orçamento da Câmara Municipal prevista para o Exercício Financeiro apresentado, decorre da projeção da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do exercício de 2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL de R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), perante análise, estamos amparados pela lei vigente e atendendo o disposto no que tange o artigo 37 da Carta Magna.

É o que apresentamos,

Nova Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2021.

LEOMAR CAIMI
Contador
CRC PR 148.043/O-4



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MEMORANDO Nº. 07/2021-GP

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Data: 05/02/2021.

Assunto.: Elaboração de Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei nº. 01/2021 do Poder Legislativo Municipal.

Prezados

Encaminho para análise, e emissão de parecer o Projeto de Lei nº. 01/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o que rege o artigo 40 inciso I, do Regimento Interno. A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, para a entrega do solicitado à Mesa Diretora.

Atenciosamente,


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 05/02/21
João Manoel Lins



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MEMORANDO Nº. 06/2021-GP

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia

Data: 05/02/2021.

Assunto.: Elaboração de Parecer Técnico sobre o Projeto de Lei nº. 01/2021 do Poder Legislativo Municipal.

Prezados

Encaminho para análise, e emissão de parecer o Projeto de Lei nº. 01/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o que rege o artigo 41 inciso I, alínea "d" do Regimento Interno. A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, para a entrega do solicitado à Mesa Diretora.

Atenciosamente,


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em
08-02-20
